



# **Prefeitura Municipal de Guzolândia**

**"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"**

## **RESOLUÇÃO D.M.E. Nº 002 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**"Dispõe sobre contratação de professores de apoio do processo seletivo 001/2021, na rede municipal de ensino e dá providências correlatas".**

O Dirigente Municipal de Educação, considerando que:

- cabe à escola garantir a todos os seus alunos oportunidades de aprendizagem, redirecionando ações a fim de que os alunos superem as dificuldades ocasionadas pela Pandemia (COVID 19);

- a necessidade de se assegurar condições que favoreçam a implementação de atividades de recuperar, por meio de ações significativas e diversificadas que atendam à pluralidade das demandas existentes na escola, Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a atividade de apoio aos alunos com dificuldades de aprendizagem:

§ 1º - A atividade constitui parte integrante dos processos de ensino e de aprendizagem e tem como princípio básico o respeito à diversidade de características e de ritmos de aprendizagem dos alunos.

Art. 2º - O Professor da Classe deverá fazer a identificação das dificuldades do aluno, a definição dos conteúdos, das expectativas de aprendizagem e dos procedimentos avaliatórios a serem adotados.

Art. 3º - Será avaliado sistematicamente o desempenho do aluno, registrando os avanços observados em sala de aula e nas atividades aplicadas, de modo que o aluno permaneça nas atividades somente o tempo necessário para superar as dificuldades diagnosticadas.

Art. 4º Caberá aos Docentes responsáveis pelas atividades diversificadas:

a) desenvolver atividades significativas e diversificadas que levem o aluno a superar suas dificuldades de aprendizagem;

b) utilizar diferentes materiais e ambientes pedagógicos para favorecer a aprendizagem do aluno;

c) acompanhar os alunos com maior dificuldade de aprendizagem e oferecer a eles diversidade de atividades para que apresentem suporte complementar de apoio ao aluno;

d) avaliar os avanços obtidos pelos alunos e redirecionar o trabalho, quando as dificuldades persistirem;

e) participar das reuniões de Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo e dos Conselhos de Classe.



# *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"**

§ 1º - O docente responsável pelas atividades do aluno deverá trocar informações e apresentar o desempenho e o desenvolvimento dos alunos com os titulares das classes, nas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo e nos Conselhos de Classe.

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guzolândia, 21 de setembro de 2021.

Edson Ferrari

Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Márcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal